

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 67/2018

Suspende a contagem do prazo de validade do concurso Público Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto, regido pelo EDITAL Nº 1/2012 – MPE/TO, de 5 de junho de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a existência do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto, regido pelo Edital nº 1/2012, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que mencionado certame teve sua validade prorrogada até 26 de julho de 2018, em razão do deferimento da tutela de urgência no Processo nº 00456865-62.2017.827.2729, que tramita perante a 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.828, de 1º de junho de 2018, do Poder Executivo, que estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício de 2018, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 046/2018 que estabelece o contingenciamento de despesas do orçamento anual para o exercício 2018 no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade deste Parquet em prover as vagas para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, uma vez que atualmente existe 14 (quatorze) cargos vagos;

CONSIDERANDO a conjuntura econômica desfavorável diante da queda expressiva e atípica da arrecadação, bem como o contingenciamento

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
Quadra 202 Norte, Av. LO-4, Conj. 1, Lotes 5 e 6 – Plano Diretor Norte – CEP 77.006-218, Palmas-TO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

imposto à Instituição, que levou o Ministério Público do Estado do Tocantins a atingir recentemente o limite prudencial de gastos com a folha de pagamento; e

CONSIDERANDO o alto custo para realização de nova seleção, a necessidade racionalização do uso dos recursos públicos, bem como o interesse e a necessidade da Administração; e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 2018/9851 com vasta documentação que confirma o afirmado,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica suspensa a contagem do prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto, regido pelo EDITAL Nº 1/2012 – MPE/TO, até que a situação econômica deste Parquet se reestabeleça, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput tem início em 1º de junho de 2018, data da publicação e vigência do Decreto nº 5.828/2018, reiniciando a contagem do prazo após análise do fato gerador deste Ato.

Artigo 2º. Fica determinado o envio de cópia integral do Procedimento Administrativo nº nº 2018/9851, bem como deste Ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, considerando as suas atribuições institucionais.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

José Omar de Almeida Júnior
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
Quadra 202 Norte, Av. LO-4, Conj. 1, Lotes 5 e 6 – Plano Diretor Norte – CEP 77.006-218, Palmas-TO